



Valide aqui este documento

IVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São José dos Campos

CNS: 11.258-1

Matrícula

44.168

Ficha

01

São José dos Campos, 05 de maio de 2.020

**IMÓVEL:- LOTE 14 – QUADRA MM – LOTEAMENTO JARDIM PARARANGABA**

Um terreno, sem benfeitorias, com a área de **282,62 metros quadrados**, lote 14 da quadra “MM”, situado com frente para a **Rua Doze**, do loteamento “**Jardim Pararangaba**”, no Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: mede 3,00 metros em reta com frente para a rua de situação; 14,14 metros em curva com frente para a confluência da rua de situação com a Avenida 02; 16,00 metros em reta com frente para a Avenida 02; 12,00 metros do lado direito, de quem do lote olha para Avenida 02, onde confronta com o lote 01, 25,00 metros do lado esquerdo, de quem do lote olha para a rua de situação, onde confronta com o lote 13.

**CADASTRO MUNICIPAL:-** 59.0138.0014.0000.

**PROPRIETÁRIOS:-** JOSÉ BERNARDO COELHO MICHELETTO, engenheiro, RG.nº.12.683.822-SSP-SP, CPF.nº.005.321.018/20, e sua esposa ROZALINA AZEVEDO CHAVES MICHELETTO, psicóloga, RG.nº.10.379.247-SSP-SP, CPF.nº.050.169.308/48, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Joaquim de Moura Candelária, nº.305, Jardim Esplanada.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.05/M.87.454 (04/05/2.001) do 1º RI.

Escrevente autorizada:  Edna de Paula Moscoso

**AV.01:-** Em 05 de maio de 2.020.

**PENHORA**

Conforme Certidão de Penhora de 14 de abril de 2.020, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Processo nº.00091933020188260577, do MM. Juízo de Direito do 3º Ofício Cível desta comarca, exequentes AMINE ASSAD CHAQUIB, CPF.nº.053.210.698/91, e RAFAELA DE ALMEIDA ASSAD, CPF.nº.042.091.288/64, executados JOSE BERNARDO COELHO MICHELETTO, já qualificado, e VALE GRANITOS E MARMORES LTDA-ME, CNPJ.nº.00.321.269/0001-70, Auto ou Termo de Penhora de 03 de setembro de 2.018, verifica-se que este imóvel foi **PENHORADO** para o pagamento do débito de R\$307.383,32, tendo sido nomeado depositário JOSE BERNARDO COELHO MICHELETTO. Protocolo nº.107.187 de 14/04/2.020.

Selo Digital: 1125813310000A252219M120Q.

Escrevente autorizada:  Edna de Paula Moscoso

 (Continua no Verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/52GCX-GKHBE-CYEM8-B7E5V>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA FRANZONI BARRANCO ASSAD e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/07/2024 às 10:27, sob o número WSJC24702831291. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00091933-30.2018.8.26.0577 e código PU9w9YJU.



Valide aqui este documento

Matrícula  
**44.168**

Ficha  
**01-Verso**

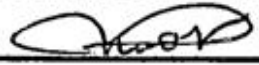
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/52GCX-GKHBE-CYEM8-B7E5V>

**AV.02:-** Em 15 de julho de 2.020.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Por Ordem de Indisponibilidade de 01 de julho de 2.020, protocolo de indisponibilidade 202007.0110.01206464-IA-071, do processo nº.00116348420165150132, do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – São José dos Campos-SP – 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP, Protocolo nº.108.188 de 01/07/2.020, **verifica-se que foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOSE BERNARDO COELHO MICHELETTO; e, ROZALINA AZEVEDO CHAVES MICHELETTO, já qualificados.**

Selo Digital: 1125813E10000A255613M2203.

Escrevente autorizada:  Edna de Paula Moscoso

**AV.03:-** Em 25 de agosto de 2.021.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Por Ordem de Indisponibilidade de 09 de agosto de 2.021, protocolo de indisponibilidade 202108.0919.01673519-IA-490, do processo nº.00091933020188260577, do TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP – São José dos Campos – Central – 3 Ofício Cível, Protocolo nº.118.066 de 10/08/2.021, **verifica-se que foi decretada indisponibilidade dos bens de JOSE BERNARDO COELHO MICHELETTO, já qualificado.**

Selo Digital: 1125813E10000A279206M321U.

Escrevente autorizado:  Ângelo Luís Jorge Coelho



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA FRANZONI BARRANCO ASSAD e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/07/2024 às 10:27, sob o número WSJC24702831291. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009193-30.2018.8.26.0577 e código PU9w9YJU.



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/52GCX-GKHBE-CYEM8-B7E5V>

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP**

**CERTIDÃO Nº 00006035/2024  
(Pedido Nº 00003754/2024)**

**certidao@2registro.com.br  
www.2registro.com.br**

**CERTIFICO** que a presente reprodução está conforme o original da Matrícula e que foi extraída de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei nº. 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Os ônus e as alienações constam da própria matrícula. **CERTIFICO TAMBÉM** que as pesquisas acerca dos títulos protocolizados (contraditório) observaram as **prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior, desde que não tenham sido canceladas nesta data.** **CERTIFICO AINDA** que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para a validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **CERTIFICO FINALMENTE** que o 2º Registro de Imóveis foi instalado em 02 de julho de 2.003 e, a partir dessa data, o município de Monteiro Lobato, o 2º Subdistrito de São José dos Campos e os Distritos de Eugênio de Melo e São Francisco Xavier passaram a pertencer a este Registro de Imóveis, sendo que antes da instalação desta Serventia pertenciam ao 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos. O referido é verdade e dou fé. **RESSALVA-SE** que certidão de matrícula de que constar registro de **loteamento, incorporação ou condomínio edilício não cumpre a função de certidão de propriedade e negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento. São José dos Campos, 16 de Maio de 2024.**

**Verbas recolhidas na forma legal. Oficial: R\$ 42,22 – Estado: R\$ 12,00 – Sefaz: R\$ 8,21 – Reg. Civil: R\$ 2,22 – Trib. Justiça: R\$ 2,90 – ISS: R\$ 2,11 – MP: R\$ 2,03 – Total: R\$ 71,69.**

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| Ao Oficial..... | R\$ 42,22 |
| A Sefaz/SP..... | R\$ 12,00 |
| Ao IPESP.....   | R\$ 8,21  |
| Ao Reg.Civil..  | R\$ 2,22  |
| Ao TJSP.....    | R\$ 2,90  |
| Ao Municipio    | R\$ 2,11  |
| Ao MPSP....     | R\$ 2,03  |
| Total.....      | R\$ 71,69 |

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59 "c").  
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Nº SELO: 1125813C3000001C03754024R  
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF. ART. 12, LEI 13.331/2002.



saec  
Serviço de Atendimento  
Este documento é copiado do original, assinado digitalmente por KARINA FRANZONI BARRANCO ASSAD e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/07/2024 às 10:27, sob o número WJJC24702831291. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0009193-30.2018.8.26.0577 e código PU9w9YJU.